

Instituto Politécnico do Cávado e do Ave

Aviso DRH – 003/2023

Procedimento de Recrutamento de um Dirigente Intermédio de 3.º grau em regime de comissão de serviço ao abrigo do Código do Trabalho para o Gabinete de Gestão de Projetos do IPCA

Nos termos do artigo 161.º do Código do Trabalho, aprovado pela Lei nº 7/2009, de 12 de fevereiro, na redação atual, do n.º 5 do artigo 4.º e do artigo 8.º do Regulamento nº 738/2019, publicado no Diário da República n.º 182, 2.ª série, de 23 de setembro, Regulamento dos Dirigentes do Instituto Politécnico do Cávado e do Ave, e do Regulamento nº 304/ 2019, publicado Diário da República n.º 64, 2.ª série, de 01 de abril, Regulamento relativo às carreiras, recrutamento e contratação de pessoal técnico e de gestão do IPCA ao abrigo do Código do Trabalho, torna-se público que, por despacho da Presidente do Instituto Politécnico do Cávado e do Ave, Professora Doutora Maria José Fernandes, datado de 28 de abril de 2023, se encontra aberto um procedimento concursal para o provimento de um cargo de Dirigente Intermédio de 3.º grau em regime de comissão de serviço ao abrigo do Código do Trabalho, cargo previsto e não ocupado no mapa de pessoal do Instituto Politécnico do Cávado e do Ave, ao abrigo do Regulamento de Dirigentes do IPCA, para exercer funções no Gabinete de Gestão de Projetos do IPCA.

1. CARACTERÍSTICAS DO CARGO:

Ao Gabinete de Gestão de Projetos do IPCA compete, nomeadamente:

- pesquisar e analisar oportunidades de participação em candidaturas a projetos de investigação, recolhendo e divulgando informação sobre programas financiadores de I&D nacionais, comunitários ou outros internacionais;
- promover a cooperação e o estabelecimento de sinergias entre as diferentes unidades orgânicas, visando promover a investigação sobre temas interdisciplinares, alcançar e manter níveis de excelência da atividade científica e aumentar a visibilidade da investigação realizada no IPCA;
- implementar e gerir um sistema de gestão de informação para a investigação, agregando dados sobre investigadores/docentes, publicações, projetos nacionais e internacionais, projetos de cooperação empresarial e patentes;
- apoiar tecnicamente os responsáveis dos projetos na preparação e submissão de candidaturas a programas nacionais e internacionais de I&D;
- recolher e tratar a informação relativa à atividade científica dos investigadores e centros de investigação.

Requisitos especiais:

- Habilitações literárias: Licenciatura em Economia ou áreas afins;
- Experiência profissional em gestão de projetos financiados em Instituições de Ensino Superior;
- Competência técnica e aptidão comprovada para o exercício de funções de chefia e coordenação nos domínios da gestão financeira e acompanhamento da execução financeira de projetos financiados em Instituições de Ensino Superior;
- Experiência profissional e capacidade de coordenação e de gestão de processos e procedimentos na área financeira e de gestão de projetos financiados em Instituições de Ensino Superior;
- Experiência profissional designadamente ao nível das plataformas/software da empresa Primavera Software;



- Experiência profissional designadamente ao nível das plataformas de gestão e acompanhamento dos financiamentos do Ensino Superior;
- Capacidade de decisão, sentido crítico de análise e resolução de problemas;
- Sentido de responsabilidade, capacidade e motivação e abertura à mudança;
- Capacidade de liderança, de dinamização de equipas, proatividade e autonomia para o desenvolvimento de projetos;
- Capacidade de expressão e fluência verbais;
- Formação em MS Office, MS PowerBI;
- Formação em Gestão Pública (cursos CAGEP ou FORGEP ou CADAP).

2. REQUISITOS GERAIS PARA O RECRUTAMENTO PARA OS CARGOS DE DIREÇÃO INTERMÉDIA

Nos termos do artigo 8.º do Regulamento n.º 738/2019, de 23 de setembro de 2019, os titulares de cargos de direção intermédia são recrutados de entre os trabalhadores do IPCA ou no exterior, nos termos do n.º 4 desse artigo, de entre quem seja dotado de competência técnica e aptidão para o exercício de funções de chefia, coordenação e controlo e que reúna, cumulativamente, os seguintes requisitos:

- No mínimo, formação superior graduada de licenciatura;
- Experiência profissional em funções para que seja exigível a formação referida no número anterior que seja adequada para o cargo a exercer.

3. OUTROS REQUISITOS

- Nacionalidade portuguesa, quando não dispensada pela Constituição, por convenção internacional ou por lei especial;
- 18 anos de idade completos;
- Não inibição do exercício de funções públicas ou não interdição para o exercício daquelas que se propõe desempenhar;
- Robustez física e perfil psíquico indispensáveis ao exercício das funções;
- Cumprimento das leis de vacinação obrigatória.

4. LOCAL DE TRABALHO:

O local de trabalho será nas instalações no Instituto Politécnico do Cávado e do Ave, sitas no Campus do IPCA, Vila Frescaíña S. Martinho, Barcelos ou em outro local da região do Cávado e do Ave onde o IPCA tenha extensão.

5. REGIME DE TRABALHO:

O regime jurídico de trabalho dos dirigentes está previsto no artigo 5.º e 9.º do Regulamento dos Dirigentes do Instituto Politécnico do Cávado e do Ave. Os dirigentes estão isentos de horário de trabalho.

6. POSIÇÃO REMUNERATÓRIA

Nos termos da al. c) do n.º 2 do artigo 15.º, do Regulamento dos Dirigentes do Instituto Politécnico do



Cávado e do Ave, a remuneração do cargo de direção intermédia de 3.º grau corresponde a 60 % do vencimento de diretor-geral da administração pública.

7. MÉTODOS DE SELEÇÃO:

- a) - Avaliação Curricular (AC)
- b) - Entrevista Profissional de seleção pública. (EPS)

A classificação final será expressa na escala de 0 a 20 valores e resulta da seguinte fórmula: $AC=50\%PC+50\%EPS$.

Os parâmetros da avaliação e respetiva ponderação dos métodos de seleção constam de ata de reunião do júri, a facultar aos candidatos sempre que solicitada.

Serão excluídos de cada um dos procedimentos os candidatos que tenham obtido uma valoração inferior a 9,5 valores em um dos métodos, não lhe sendo aplicado o método seguinte. São excluídos os candidatos que não compareçam, por motivo não legalmente justificado, a qualquer um dos métodos de seleção.

8. PRAZO DE CANDIDATURA:

O prazo para a apresentação de candidaturas é fixado em 10 dias úteis a contar da data da publicação do aviso de abertura no jornal nacional.

9. APRESENTAÇÃO DAS CANDIDATURAS E DOCUMENTOS:

A apresentação das candidaturas deve ser, obrigatoriamente, formalizada mediante preenchimento de requerimento próprio, conforme anexo I, acompanhado de *curriculum vitae* detalhado, diploma/certificado de habilitações, declaração de cumprimento dos requisitos de admissão, conforme anexo II e outros documentos comprovativos considerados relevantes, remetido exclusivamente para o endereço de correio eletrónico correspondente, nomeadamente:

Referência	Email
Refª DRH-03/2023	aviso-drh-03-2023@ipca.pt

De forma a garantir a leitura de todos os documentos o formato preferencial de gravação é o Portable Document Format (.pdf).

A falta de entrega, dentro do prazo, de requerimento contendo menção explícita da referência do presente anúncio, de cópia do certificado de habilitações e de *curriculum vitae*, determinam a exclusão do processo de recrutamento e seleção.

A não entrega, dentro dos prazos de candidatura, dos documentos comprovativos dos factos referidos no *curriculum vitae*, implica que os mesmos não poderão ser considerados, exceto quando sejam detidos pelo Instituto Politécnico do Cávado e do Ave, caso em que devem ser obtidos oficiosamente pelo júri.

10. COMPOSIÇÃO DO JÚRI DO PROCEDIMENTO:



Presidente:

José Agostinho Veloso da Silva, Vice-Presidente do Instituto Politécnico do Cávado e do Ave;

Vogais efetivos:

1.º vogal: Pedro Manuel Ribeiro Novo de Melo, Pró-Presidente do Instituto Politécnico do Cávado e do Ave;

2.º Vogal: Patrícia Isabel Sousa Trindade Silva Leite, Professora Adjunta da Escola de Tecnologia do Instituto Politécnico do Cávado e do Ave.

Vogais suplentes:

1.º Vogal suplente: Carla Maria da Costa Ramos, Chefe de Divisão da Divisão de Apoio aos Órgãos de Governo

2.º Vogal suplente: Maria do Carmo Castro Correia, Professora Adjunta da Escola Superior de Gestão do Instituto Politécnico do Cávado e do Ave.

Nos termos e para os efeitos do disposto no artigo 21.º do Regulamento de Carreiras, Recrutamento e Contratação de Pessoal Técnico e de Gestão do IPCA ao abrigo do Código do Trabalho, o membro do júri que substitui o Presidente nas suas faltas e impedimentos é o 1.º vogal efetivo.



11. REALIZAÇÃO DA AUDIÊNCIA DOS INTERESSADOS:

Nos termos dos artigos 121º e 122º do Código do Procedimento Administrativo, após notificados, os candidatos têm 10 dias úteis para se pronunciarem sobre o projeto de decisão.



12. FORMA DE PUBLICITAÇÃO:

Os resultados finais da avaliação serão publicitados, através de lista ordenada de classificação final obtida, na página de internet do IPCA, www.ipca.pt.



13. IGUALDADE DE OPORTUNIDADES

Em cumprimento da alínea h) do artigo 9º da Constituição da República Portuguesa, o Instituto Politécnico do Cávado e do Ave, enquanto entidade empregadora, promove ativamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação.



14. CESSAÇÃO DO PROCEDIMENTO

O presente processo de seleção pode cessar por razões de interesse da instituição, mediante ato devidamente fundamentado, até à data da celebração do contrato.

Barcelos, 31 de maio de 2023

Prof. Doutora Maria José Fernandes



ANEXO I

Requerimento

Exma. Senhora Presidente do Instituto Politécnico do Cávado e do Ave,

Nome (...), data de nascimento (...), NIF (...), titular do cartão do cidadão nº (...) ou do bilhete de identificação nº (...), residente em (...), Código Postal (...), telemóvel nº (...), endereço de correio eletrónico (...), habilitações literárias (...), vem requerer a V. Ex^ª se digne aceitar a sua candidatura ao processo de recrutamento e seleção para a carreira/categoria (...), na área (...), em regime de contrato de trabalho, ao abrigo do Código do Trabalho, com a Ref.^ª (...).

Para os devidos efeitos declara que todos os factos e elementos constantes na sua candidatura são verdadeiros e tem pleno conhecimento de que a prestação de falsas declarações implica a sua exclusão do presente concurso, sem prejuízo da participação à entidade competente para efeitos de procedimento criminal.

(Local e data)

(Assinatura)

Anexo:

- Currículo vitae profissional detalhado;
- Declaração de cumprimento dos requisitos de admissão;
- Fotocópia certificado de habilitações;
- Comprovativos de formação profissional;
- Comprovativos da experiência profissional;
- Outros documentos comprovativos de factos referidos no curriculum.



Anexo II

Declaração de Cumprimento dos Requisitos de Admissão

Exma. Senhora Presidente do Instituto Politécnico do
Cávado e do Ave,

(*nome completo*), filho de ... e de ... , (*estado civil*), (*profissão*), portador(a) do (*documento de identificação*) (*n.º e validade*), e do n.º de identificação fiscal ..., nascido(a) a (*data*) em (*localidade de nascimento*), com morada em (*endereço pessoal ou profissional*), telefone n.º ... endereço de correio eletrónico ..., declara, sob compromisso de honra, possuir os requisitos gerais de constituição de relação jurídica de emprego, nomeadamente no que concerne a:

- Nacionalidade portuguesa, quando não dispensada pela Constituição, por convenção internacional ou por lei especial;
- 18 anos de idade completos;
- Não inibição do exercício de funções públicas ou não interdição para o exercício daquelas que se propõe desempenhar;
- Robustez física e perfil psíquico indispensáveis ao exercício das funções;
- Cumprimento das leis de vacinação obrigatória.

Declara ainda preencher todos os requisitos de admissão ao presente concurso.

Pede deferimento,

(Local e data)

(Assinatura)

